



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017, VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017.

Às nove horas, do dia 17 de Maio de 2017, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**, neste ato representado por sua Pregoeira a Sra. EDIELMA RAMOS CANTO, localizada à Rua Frei Daniel de Samarate - nº 128 - Bairro Centro, Santarém Novo/Pará, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, do Decreto 7892/2013, das demais normas legais aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº **002/2017**, publicada na imprensa oficial e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, **resolve registrar os preços cotados**, relativamente ao produto/serviço especificado no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentados pelos licitantes classificados, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: R.S. DOS SANTOS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI - ME	
CNPJ: 23.303.250/0001-04	Telefone / Fax: 3346-1182
Endereço: RUA JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA Nº 1100	
Contato: (91) 981962681-98879-2106	
E-mail: luzcomerciodemoveis@gmail.com	
Empresa: R & R COMÉRCIO ATACADISTA DE SERVIÇOS E SERVIÇOS EIRELLI - EPP	
CNPJ: 19.111.747/0001-45	Telefone / Fax
Endereço: TV WE CONJUNTO A-68 Nº1601	
Contato: (91)98144-8294 / 99159-8312	
E-mail: rocharr2014@hotmail.com	

Aceitam cotar os produtos/serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Presencial SRP nº 002/2017, na sequência da classificação do certame, as seguintes empresas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SETOR DE LICITAÇÃO

Empresa	CNPJ	Endereço	Contato	Telefone/fax

2. DO OBJETO: A presente Ata decorre da licitação realizada sob a modalidade **Pregão Presencial SRP nº 002/2017**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal a Sr. PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO, tendo por **Objeto** o fornecimento de carteira escolar destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Santarém Novo/PA, para atendimento por um período de 12 (doze) meses.

3. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados, objetivando o **compromisso de fornecimento** de carteira escolar destinado a atender as necessidades da Secretaria de Educação, deste Município de Santarém Novo/Pará, para atendimento por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Santarém Novo a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para a aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento/serviço, em igualdades de condições.

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado mediante assinatura do Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 002/2017.

4.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial SRP nº 002/2017.

4.3. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por outros órgãos, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a presente ata terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SETOR DE LICITAÇÃO

5.1. Os fornecedores registrados ficam obrigados, dentro dos quantitativos estimados, a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, dar-se-á durante a vigência desta Ata, no prazo máximo de até 05 (cinco) dia útil da data de solicitação a ser entregue no local solicitado.

6.1. Na eventualidade de se verificar falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento dos produtos/serviços, a Contratada providenciará as medidas saneadoras, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

6.2 A Contratada será responsável pelo transporte e entrega dos produtos/serviços, desde a sua origem até o endereço definido acima, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

6.3 Não serão motivos para dilatação dos prazos, decorrentes de atrasos na entrega de materiais/serviços por parte de eventuais subfornecedores da Contratada, a qual assume assim a integral responsabilidade decorrente deste ajuste, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SETOR DE LICITAÇÃO

Empresa: R & R COMÉRCIO ATACADISTA DE SERVIÇOS E SERVIÇOS EIRELLI - EPP

CNPJ: 19.111.747/0001-45

Telefone / Fax

Endereço: TV WE CONJUNTO A-68 N°1601

Contato: (91)98144-8294 / 99159-8312

E-mail: rocharr2014@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Cadeira Universitária Multiuso Cadeira Universitária individual com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Descrição Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C). Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou	CJTO	2.000	R\$ 119,50	R\$ 239.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SETOR DE LICITAÇÃO

não de sua própria logomarca.

Obs. 2: Assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto.

- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).

- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm.

- Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SETOR DE LICITAÇÃO

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA - referência RAL (**) 7040.
- O Braço que suporta a prancheta é separado da estrutura, para que no transporte as cadeiras possam ser empilhadas e protegidas na hora do transporte, sendo montadas e travadas por meio de rebites de alumínio.
- Braço confeccionado de forma orgânica tipo "J" sob a prancheta em tubos 7/8" dobrados para posicionar a prancheta de trabalho, com dois suportes em "L" saindo sob o assento e passando ao lado da estrutura não interferindo ao usuário sentar-se.
- Sob o assento encontra-se tubos de 1" para receber o braço, na hora da montagem.

Prancheta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SETOR DE LICITAÇÃO

• Prancheta confeccionada em compensado de no mínimo 18mm com face superior revestido em laminado melaminico de alta pressão e inferior com acabamento lixado e envernizado, com bordas boleadas, lixadas e envernizadas; usinada em formato orgânico com 590 mm (C) x 400mm (L) com buchas americanas M6x12mm cravadas no material.

ACABAMENTO

• Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.

• Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.

• Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmiralhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.

• Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.

GARANTIA

• Dois anos contra defeitos de fabricação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SETOR DE LICITAÇÃO

Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento. Dimensões: Altura do Assento ao chão: 460 mm (+/-10) Largura do assento: 484 mm (+/-3) Profundidade do assento: 432 mm (+/-3) Largura do encosto: 431 mm (+/-2) Altura do encosto: 251 mm (+/-2) Prancheta:.. 590mm (C) x 400mm (L)				
VALOR TOTAL				R\$ 239.000,00

Empresa: R.S. DOS SANTOS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI - ME
CNPJ: 23.303.250/0001-04 **Telefone / Fax: 3346-1182**
Endereço: RUA JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA N° 1100
Contato: (91) 981962681-98879-2106
E-mail: luzcomerciodemoveis@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	------	------	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SETOR DE LICITAÇÃO

1	CONJUNTO ALUNO CLASSE DIMENSIONAL 6 - CJA06: Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO com o selo Ativo, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual de acordo com a Portaria 105. Mesa individual com tampo em MDP, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Seguir rigorosamente o descritivo e projeto construtivo ficando fazendo parte desse anexo como se tivesse sido transcrito nesse anexo que se encontra no link: (http://catalogotecnico.fde.sp.gov.br/meu_site/Catalogos/Mobiliario/CJA06_FDE_29_04_16.pdf)	CJTO	1.500	R\$ 240,00	R\$ 360.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 360.000,00

7. DOS PREÇOS: A Contratante pagará às empresas vencedoras, o valor **estipulado para cada item, conforme segue:**

7.1 O prazo para pagamento, após o recebimento dos produtos/serviços e aceite da Nota Fiscal pela Prefeitura Municipal de Santarém Novo, efetivar-se-á em até 30 (trinta) dias úteis, após o repasse dos recursos financeiros do programa,

Rua Frei Daniel de Samarate - nº 128 - Bairro Centro - Cidade de Santarém Novo - Município de Santarém Novo/PA
- Fone: 91 3484 1285 - CEP. 68.720-000 - CNPJ. nº 05.149.182/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SETOR DE LICITAÇÃO

ocorrerá mediante Ordem Bancária e/ou Cheque Nominal em favor da **vencedora**.

7.2 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam o pagamento da despesa, aquela será devolvida ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Contratante.

7.3 Caso a **Vencedora** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4 Para execução do pagamento de que trata o item acima, a **Contratada** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da **Contratante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.5 Não haverá reajustamento de preços, durante a vigência deste Contrato.

7.5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Contratada** e a retribuição da **Contratante** para a justa remuneração do fornecimento/serviço, o Contrato **poderá ser revisado**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do ajuste.

7.5.1.1 Na hipótese de solicitação de revisão dos **preços**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SETOR DE LICITAÇÃO

transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

7.5.1.2 Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos **preços** pactuados.

7.5.1.3 A eventual autorização da revisão dos **preços** será concedida após a análise técnica e jurídica da **Contratante**, a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada em processo administrativo.

7.5.1.4 Enquanto eventuais solicitações de revisão dos **preços** pactuados estiverem sendo analisadas, **a Contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos/serviços contratados** e o pagamento será realizado ao preço vigente.

7.5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na **revisão** destes para mais ou menos, conforme o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As empresas ora signatárias obrigam-se a:

8.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens a qual sagrou-se vencedora, bem como pela legislação vigente inerente ao objeto contratual.

8.1.2. Entregar o material/serviço, objeto deste ajuste, de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenagem e acondicionamento.

8.1.3. As **Contratadas** é vedado, sob as penas da Lei, prestar quaisquer informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento do fornecimento do objeto desta relação, bem como divulgar, através de quaisquer meios de comunicação, dados e informes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SETOR DE LICITAÇÃO

relativos ao mesmo, à tecnologia adotada e à documentação envolvida, salvo por expressa autorização da **Contratante**.

8.1.4. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento/serviço, objeto deste Contrato, sem prévia autorização da Contratante.

8.1.5. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da presente relação, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.2. A **Contratante** obriga-se a:

8.2.1. Prestar às **Contratadas** todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento/serviço dos itens contratados.

8.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nos termos acima dispostos.

8.2.4. Aplicar aos Fornecedores, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria, pelo descumprimento de suas cláusulas.

9. DAS PENALIDADES: A Administração poderá aplicar ao licitante vencedor, assegurada a defesa prévia pelo prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem/serviço encaminhada pela Administração;

c) multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso;

d) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SETOR DE LICITAÇÃO

fornecimento/serviço, no caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;

- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, com amparo na letra "a" do item anterior, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

9.2. Poderão, ainda, ser aplicadas as penas de advertência ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10. DA FISCALIZAÇÃO: A prestação do fornecimento/serviço será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas, especialmente designado para tal fim e, aceitas pela Contratada.

10.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

11. DA PUBLICAÇÃO: A ata será publicada em forma de extrato, na imprensa oficial, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

12. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santarém Novo do Pará/PA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SETOR DE LICITAÇÃO

Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

R.S. DOS SANTOS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI - ME
Representante Legal: Raimundo Souza dos Santos
CNPJ: 23.303.250/0001-04

R & R COMÉRCIO ATACADISTA DE SERVIÇOS E SERVIÇOS EIRELLI - EPP
Representante Legal: Francisco Antonio Rocha
CNPJ: 19.111.747/0001-45